



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 8.656, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o inciso I, do segmento Governo Municipal e inciso II, do segmento Sociedade Civil, constantes da Portaria n.º 7.890, de 16 de julho de 2021, que nomeia membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 005/2022 – CMAS, protocolado nesta Municipalidade sob o Requerimento n.º 4333/1/2022, da lavra da senhora Bruna Soares Bonelli,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso I, do segmento Governo Municipal e inciso II, do segmento Sociedade Civil, constantes da Portaria n.º 7.890, de 16 de julho de 2021, que nomeia membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a saber:

I. DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e de Promoção Social:

Titular: (...)

Suplente: Alexandra Dias dos Santos

b) Representante da Proteção Social Básica (CRAS):

Titular: Ana Paula Fiuza Lobo

Suplente: (...)

(...)

II. DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante dos usuários vinculados aos programas, projetos e serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social de Média e Alta Complexidade do âmbito municipal:

Proteção Social Básica:

Titular: Maria da Conceição Caldas

Suplente: (...)

Proteção Social de Média Complexidade:

Titular: Debora Leandro da Silva

Suplente: Franciele Alves dos Santos

Proteção Social de Alta Complexidade:

Titular: (...)

Suplente: (...)

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL